

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE
2019.**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar da sede zona leste do Ministério Público, à avenida Lindolfo Monteiro, 911, Bairro de Fátima, reuniu-se ordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Carmelina Maria Mendes de Moura. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Martha Celina de Oliveira Nunes, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luís Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho e Hugo de Sousa Cardoso**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Alípio de Santana Ribeiro (férias), Antônio Ivan e Silva (férias), Rosângela de Fátima Loureiro Mendes (férias) e José Ribamar da Costa Assunção (férias)**. Inicialmente a Presidente cumprimentou os presentes. Em seguida externou seus sentimentos ao Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira, em razão do falecimento de sua genitora, assim como lhe desejou luz e paz. Com a palavra o Dr. Hosaias manifestou seu agradecimento à Procuradora-Geral, bem como agradeceu ao Colégio de Procuradores e a todos que lhe enviaram mensagens de conforto pela perda irreparável de sua mãe. Dando seguimento a Presidente verificou o quórum regimental e declarou aberta a sessão. Pediu a proteção de Deus e que ele os guie e oriente nos presentes trabalhos. Na sequência a Presidente passou a palavra ao Procurador de Justiça Luís Francisco Ribeiro, que apresentou voto de pesar ao Dr. Hosaias, pelo falecimento de sua mãe, a senhora Judith Matos de Oliveira, extensivo a toda família. Submetido à votação, o voto de pesar foi aprovado, por

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

unanimidade, e subscrito por todos os Procuradores de Justiça presentes à sessão. Em seguida, a Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Moura Borges Campos pediu a palavra para solicitar aos Procuradores de Justiça Criminais que permaneçam no plenário após a sessão do Colégio de Procuradores para participarem da reunião do Núcleo Criminal. Prosseguindo a Presidente submeteu à apreciação do Colegiado a aprovação da ata da 6ª sessão ordinária, realizada em 29 de julho de 2019. A ata foi aprovada sem retificação. Na sequência a Presidente passou a apreciação da pauta. **Item I a XIX - Julgamento dos Embargos de Declaração interpostos nos autos das Notícias de Fato n°s 000116-063/2017, 000046-061/2016, 001388-060/2017, 001858-060/2017, 001859-060/2017, 001848-060/2017, 001138-060/2015, 001294-060/2017, 002354-060/2017, 001850-060/2017, 002305-060/2017, 001849-060/2017, 002117-060/2017, 000010-063/2015, 000977-060/2015, 000167-064/2016, 000013-063/2017, 000092-063/2017, 000043-064/2016.** **Assunto: Conflito de atribuições entre a 3ª Promotoria de Justiça e a 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior - PI. Relator: Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro.** Com a palavra o Relator esclareceu que na sessão anterior o Colégio de Procuradores julgou os recursos em bloco dos 19 (dezenove) procedimentos constantes da pauta, por se tratarem da mesma matéria. Explicou que o Promotor de Justiça da 4ª PJ de Campo Maior inconformado com a decisão do Colegiado interpôs embargos de declaração, no entanto, verificou-se que as razões expostas não vislumbram obscuridade, contradição, omissão ou erro material. Ademais, nos embargos ficou notório que o Promotor de Justiça tem a intenção de puramente rediscutir a matéria de mérito. Por fim, concluiu seu voto nos seguintes termos “Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios e, no mérito, nego-lhes provimento por não restarem presentes os requisitos legais.” Após, o Relator se colocou a disposição para eventuais esclarecimentos. Sem esclarecimento, a Presidente passou a colher os votos. Registre-se que os embargos de declaração do item I ao XIX da pauta foram julgados em bloco. Concluída a votação, a Presidente declarou que o Colégio de Procuradores, por unanimidade, julgou pelo conhecimento dos embargos e, no mérito, nego-lhes provimento por não restarem presentes os requisitos legais, nos termos do voto do Relator e relativo ao item I a XIX da pauta.

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Em seguida passou-se aos **assuntos institucionais**. A Presidente disse que trouxe uma decisão para referendo do Colégio de Procuradores, que trata das atribuições da 44ª e 35ª Promotorias de Justiça de Teresina. O Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes suscitou questão de ordem argumentando que essa decisão foi distribuída para ser tratada em assuntos institucionais, porém entende que a matéria tem interesse manifesto do Promotor de Justiça Fernando Santos, devendo ser publicada para ciência do interessado, a fim de que o mesmo possa, se assim entender, comparecer à sessão do Colégio de Procuradores. A Procuradora-Geral esclareceu que seguiu esse roteiro em razão da mesma matéria ter sido apreciada e referendada como assuntos institucionais, na sessão do Colégio de Procuradores realizada em junho. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho argumentou que, em razão da complexidade, tal matéria deveria ser distribuída. A Procuradora-Geral explicou que a Resolução CPJ nº 03/2018 dispôs acerca da distribuição de todas as notícias de fato entre as Promotorias de Justiça da Fazenda Pública, e que antes eram distribuídas apenas para a 44ª PJ e 35ª PJ para fase pré-processual. Esclareceu que restou um acervo de procedimentos na 35ª PJ e 44ª PJ e que, no primeiro momento, tais Promotores resolveriam o destino dos procedimentos restantes, eis que já tinham sido instaurados e conduzidos por esses Promotores. Ressaltou que em junho uma decisão do PGJ foi submetida ao referendo desse Colegiado pela distribuição desses procedimentos com todos os Promotores de Justiça da Fazenda Pública. Contudo, o Dr. Fernando Santos pediu reconsideração, que é o objeto dessa decisão, justificando que atualmente há 134 procedimentos que se encontram na fase final de conclusão, de forma que se compromete a finalizá-los, bem como solicita a postergação por 6 (seis) meses, contados da data do acordo, ou seja, em maio de 2019. A Procuradora-Geral acrescentou ainda que, de acordo com as informações do setor de distribuição, as novas notícias de fato já estão sendo cumpridas na forma da Resolução CPJ nº 03/2018. Após os esclarecimentos, a Presidente indagou ao Colegiado pelo referendo da presente decisão, ou, se ainda restava alguma manifestação. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho argumentou que não estava contra o pedido, mas sim contra a forma da matéria ter sido trazida para assuntos institucionais, pois entende que tal matéria deveria ter sido distribuída a um

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

relator, conforme dispõe o Regimento Interno do Colégio de Procuradores. A Procuradora-Geral esclareceu que se trata de uma decisão do PGJ para fins de referendo deste Colegiado. Na sequência a Presidente submeteu a decisão ao referendo do Colégio de Procuradores. Após concluída a votação, a Presidente declarou que, por unanimidade, a decisão foi referendada pelo Colégio de Procuradores. Registre-se que: o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes sugeriu que matérias iguais a essa não sejam colocadas em assuntos institucionais, e sim na pauta para que delas tenham conhecimento; a Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima concordou com o Dr. Fernando, acrescentando que as próximas matérias como essa sejam distribuídas; a Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho insistiu para que seja obedecido o Regimento Interno a fim de que as próximas matérias dessa natureza sejam distribuídas. Antes de encerrar a sessão, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes indagou à Procuradora-Geral sobre a manifestação da Procuradoria acerca do seu questionamento feito na sessão passada relativo à conversão de licença-prêmio em pecúnia. A Procuradora-Geral informou que se reuniu com a Assessoria de Planejamento, e que, inclusive, foi verificado que havia uma parte orçamentária a ser pedida à Secretaria de Planejamento. Afirmou que esteve com o Secretário de Planejamento e, conseqüentemente, foi autorizado um certo valor. Informou que a administração já está se organizando para publicar o ato PGJ regulamentando a matéria, para que em breve seja realizado o pagamento. O Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso indagou à Procuradora-Geral se havia alguma previsão do pagamento da segunda parcela do 13º salário. A Procuradora-Geral respondeu que ainda não. Disse que ano passado o pagamento foi feito no mês de outubro, mas que está sendo feito um levantamento para que esse pagamento seja realizado em uma data mais próxima. Nada mais a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e para constar, eu, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 26 de agosto de dois mil e dezenove.